



**Relatório Anual de Monitoramento do
Plano Municipal de Educação de Manaus - PME**

Lei Municipal nº 2000/2015

Anos

2015 /2016 /2017

EQUIPE TÉCNICA DO PME

(PORTARIA Nº 0285/2015-SEMED/GS de 01/09/2015).

Amarildo Menezes Barreto - SEMED

Carlos Augusto Conte Sanches - SEMED

Jaime Lopes Pereira - SEMED

Sara Correa Flores - SEMED

Meta - 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

A Meta - 01 Trata de duas situações acerca da Educação Infantil. A primeira delas é a universalização do atendimento na pré-escola. A outra é a evolução no atendimento à creche. Com relação à primeira situação, o Município apresenta certa estabilidade na quantidade de vagas atendidas, contabilizando a partir da data de vigência do PME.

Com relação à segunda situação, é perceptível a crescente evolução no atendimento, quer seja pelas escolas municipais, particulares ou conveniadas.

Meta - 02 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove anos) para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze anos) e garantir que pelo menos 90 (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta – 02 Em relação a primeira parte da Meta 2, que visa o atendimento da população de 6 – 14 anos, o Município de Manaus está muito próximo de atingir essa meta, já que atende a 94,2% dessa demanda.

Meta - 03 Colaborar com o Estado do Amazonas na universalização, até 2016, do atendimento escolar de toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o fim do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento no município de Manaus.

A Meta – 03 O Município de Manaus atendeu 90,95%, da demanda, mas de acordo com os dados do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), que apresentou o diagnóstico dos entes federativos para o cumprimento das metas do PME aponta que o município de Manaus atende 83,6% dessa demanda.

Meta - 04 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de

sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Meta – 04 O Município de Manaus possui 82,1%. Dado representativo do estudante em geral ou com especificidades aplicada a meta da população de 4 - 17anos que frequentam a escola, logo necessita incluir 17,9% restante que não estão recebendo atendimento educacional especializado.

Segundo o Departamento de Planejamento (DEPLAN) da SEMED, A Rede Municipal possui em sua estrutura: 01 Escola Especial, 25 Classes Especiais, 27 Salas de Recursos, 45 Salas de Recursos Multifuncionais e 17 Salas de EJA Educação de Jovens e Adultos, atendendo 4.117 alunos, público-alvo da Educação Especial em Rede de Ensino, já incluídos no ano de 2016. (Fonte: SEMED/DEPLAN).

Meta - 05 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o fim do terceiro ano do ensino fundamental.

Para contribuir no alcance da meta do PME, o Município de Manaus por meio da SEMED, reestruturou sua Proposta Pedagógica e Curricular, além de criar os instrumentos de avaliação e monitoramento da aprendizagem, visando atender os direitos de aprendizagem do Ciclo de Alfabetização. Os processos de alfabetização do Bloco Pedagógico, (1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental) dialogam com a Educação Infantil, realizando periodicamente avaliações para aferir os índices de qualidade dessa etapa de escolaridade, além de criar política de formação inicial e continuada de professores-alfabetizadores que tiveram oportunidade de aperfeiçoar suas práticas pedagógicas oferecidas pelo PNAIC.

Meta 06 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica municipal.

Meta 06 O Município de Manaus precisa ampliar em 11,2% a permanência dos alunos nas escolas em atividades didáticos pedagógicas para atingir a meta nacional. Torna-se necessário o apoio da União, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar inclusive cultural e esportiva, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola ou sob sua responsabilidade seja igual ou superior a 7 horas diárias durante todo ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

Meta 07 – Fomentar a qualidade da educação básica municipal nas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias do IDEB, conforme tabelas a seguir:

Meta 07 METAS NACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MANAUS – ESCOLAS PÚBLICAS (SEMED/SEDUC).

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

REDE	ETAPAS/MODALIDADES	ÍNDICES			
		2015	2017	2019	2021
Estadual/Municipal	Ensino Fundamental - Anos iniciais	5,0	5,3	5,5	5,8
	Ensino Fundamental - Anos Finais	4,0	4,2	4,5	4,8
	Ensino Médio	3,3	3,7	4,0	4,2
Estadual	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	5,1	5,4	5,6	5,9
	Ensino Fundamental - Anos Finais	4,0	4,3	4,6	4,8
	Ensino Médio	3,3	3,7	4,0	4,2
Municipal	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	4,9	5,2	5,5	5,8
	Ensino Fundamental - Anos Finais	3,8	4,1	4,3	4,6
	Ensino Médio	3,3	3,7	4,0	4,2

O IDEB observado na avaliação da Prova Brasil de 2013, em algumas Divisões Distritais da SEMED, superaram a meta estabelecida pelo INEP, que foi de 4,6. Pontos na escala padronizada pelo SAEB.

Meta 08 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Meta 08 - O Município de Manaus terá que elevar a escolaridade média de sua população de 18 - 29 anos de idade, em mais 3 anos na faixa etária de 18 – 24 anos.

Meta 09 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze anos) ou mais para 93,05% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o fim da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 09 - O Município de Manaus está 2,7% acima da meta Nacional, logo podendo avançar na direção da erradicação do analfabetismo.

Quanto a segunda parte da meta que visa, até o final de vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional que atinge 16% (dezesesseis por cento) da população com mais de 15 anos de idade, se mantida a meta Nacional, esse percentual deve ser reduzido para 8% ou além até 2025. Fonte: SIMEC 2015.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.

Meta 10 - Manaus necessita expandir a oferta de EJA – Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional em 22,2% para atingir a meta Nacional.

Meta 11 – Colaborar com entes federados na triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público no município de Manaus.

Meta 11 - As matrículas no Município de Manaus totalizam 7.223, que representam insignificante 7,37% do total de matrículas no Ensino Médio apuradas em 2014. Nessa direção, a meta 11 da lei 13.005/2014 estipula que sejam triplicadas as matrículas da Educação Profissional de Nível Médio, sendo assegurada qualidade da oferta e que haja pelos menos 50% (cinquenta por cento) de expansão no segmento público.

Meta 12 - Colaborar com o Estado e a União na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 - 24 anos (dezoito a vinte e quatro), asseguradas à qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público no município de Manaus.

Meta 12 - Em relação à Educação Superior (população de 18 – 24 anos), o Município de Manaus possui uma taxa de escolarização bruta de 53% (cinquenta e três por cento). Embora o Município já tenha alcançado essa meta em relação ao PNE, o Estado do Amazonas precisa avançar na oferta de matrículas em 22% (vinte e dois por cento) para suprir a demanda por vaga no Ensino Superior.

Meta 13 – Monitorar a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores nas universidades públicas situadas no município de Manaus.

Meta 13 Em relação a essa meta, o Amazonas terá que expandir em 15,7%. Se for mantida a meta nacional.

Quanto à segunda parte da meta, que vai exigir a proporção de docente no Ensino Superior com doutorado, terá que ser ampliado em 16,3% se replicada a meta Nacional.

Meta 14 – Colaborar com os entes federados para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 - A União terá que expandir a quantidade de títulos de mestrado concedidos por ano em 21,44%, ao ano se mantido esse percentual de crescimento, a Região Norte terá que conceder 2.521 títulos de mestrado e o Amazonas terá que conceder 669 titulações de mestres.

A União terá que ampliar a titulação de doutores anualmente em 44,35% e sendo mantido esse percentual de crescimento, a Região Norte terá que conceder 381 títulos de doutorado ao ano e o Amazonas, conceder 124 títulos de doutores ao ano.

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União e o município de Manaus, no prazo de 1 (um ano) de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos: I II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 15 – A SEMED possui 5.053 cargos de nível médio na sua estrutura funcional dos quais 4.567 concluíram o curso de graduação, destes 4.322 são Especialistas e 304 mestres e 17 doutores. Todavia, a Rede Municipal de Ensino possui (381 servidores) que corresponde a 2,08% dentre os profissionais do magistério sem formação de nível superior. Nessa situação, deve implantar uma política de formação dos seus profissionais da educação, conjuntamente com a União e o Estado do Amazonas para a formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que esses profissionais atuam.

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica municipal, até o último ano de vigência deste PME (2025), e garantir a todos os profissionais da educação básica municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino municipal.

Meta 16 – Se replicada a meta Nacional, o Município de Manaus terá que ampliar em 25,5% o percentual da Educação Básica no território com Pós-graduação Lato e Strictu sensu, isto é, deverá ampliar o quantitativo de mestres e doutores.

A SEMED deverá oferecer Pós-graduação Lato e Strictu gradual ou escalonada até 2025 para um total de 11.976 servidores, desse número foram descontados 4.322 Especialistas os 304 Mestres e 17 doutores que a Rede Municipal possui atualmente.

O Programa Qualifica em que ampara os professores e pedagogos da SEMED para cursarem mestrado ou doutorado sem prejuízo de sua remuneração. O servidor se afasta para se dedicar exclusivamente para a sua qualificação.

Meta 17 - Valorizar os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o fim do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 17 - O PME estipula que até 2021 as médias salariais entre docentes e não docentes deverão ser equiparadas no Brasil. Nesse caso, considerou-se que se trata de uma meta de universalização. Logo, os 62 municípios do Estado do Amazonas, devem atingir o mesmo valor no mesmo período de tempo, portanto, a Meta 17, no que se refere a equiparação salarial, deve ser buscada com relação à média estadual, e não com relação a média Nacional. Tal decisão evita desigualdade, a nível local, entre os municípios. Nesse sentido, o critério é salário médio para os professores da Educação Básica com ao menos 12 anos de escolaridade, o que equivale a ter ao menos um ano de Ensino Superior Completo.

Por isso, optou-se pela razão entre salários dos professores da Educação Básica, na Rede Pública (não federal) e os não professores, com escolaridade equivalente.

O diagnóstico no Amazonas aponta para uma diferença significativa de defasagem nos salários do magistério em relação aos demais profissionais escolaridade equivalente.

Meta 18 – Assegurar, no primeiro ano de vigência deste PME, a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 18 – O Município de Manaus já tem instituído o seu Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (Lei no. 1126 de 05 de junho de 2007). Portanto, está adequada a Meta 18. Posteriormente, o Plano de Carreiras sofreu alterações importantes que modificaram a denominação de conceito de subsídio, adotando a modalidade remuneratória para vencimento aos profissionais do magistério público municipal (Art. I, Inciso I, Lei n. 1.879, de 04 de junho de 2014). Atualmente, o Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, encontra-se em fase de encaminhamento para análise superior.

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 1 (um ano), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 19 – No Município de Manaus, o processo de escolha de diretores ao longo dos anos tem sido o da designação por ato legal do Secretário Municipal de Educação, seguindo alguns critérios estabelecidos no Regimento Geral das Escolas (principalmente ser professor ou pedagogo da rede) ou fruto de processos seletivos, como o que ocorreu no ano de 2005 denominado: Processo Seletivo Interno para Diretor de Escola (PROSED).

Meta 19 – No ano de 2015, na Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, foi iniciado um processo de sistematização para a escolha e designação de Diretor Escolar através de um Processo de Certificação para criação de um banco de diretores. O programa foi instituído pelo Decreto 3.022 de 05 de março de 2015.

Posteriormente, esse decreto foi substituído pelo Decreto n. 3.718 de 13 de junho de 2017, que instituiu o PROGEM – Programa de Gestão das Escolas Municipais.

Meta 20 – Garantir recursos destinados à educação pública municipal de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e que alcance 30% (trinta por cento), até o fim do decênio, resultantes das receitas orçamentárias, para manutenção e desenvolvimento do ensino que assegure o atendimento, a necessidade de expansão, com padrão de qualidade e equidade e na valorização dos profissionais da educação.

Meta 20 – O percentual estipulado para aplicação na educação é de 25%, para os municípios. Contudo, Manaus aplicou 30% segundo Censo Demográfico do IBGE/2010.

1. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Janete Maria Lins, et al. Qualidade Social da Educação Básica - Caderno Temático

2. Camaragibe: CCS Gráfica e Editora, 2016. TEIXEIRA, Elisângela Sampaio;

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação –

Brasil, Constituição (1988) – Senado Federal.

PNE e dá outras providências. DOU de 26.6.2014 - Edição extra.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Articulação com os Sistemas de

Ensino (SASE). Planejando a Próxima Década. Alinhando os Planos de Educação.

INEP – Instituto de Pesquisas Educacionais IDEB / 2013.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 9394/96

Brasília: MEC, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br

_____. _____. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília:

MEC, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br

_____. _____. O Plano Municipal de Educação: Caderno de Orientações. Brasília:

MEC, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Básica (SAEB). Subsídios

Para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Brasília: MEC, 2005. Coleção de Olho nos Planos. São Paulo: Ação Educativa; Campanha Nacional pelo

Direito à Educação, União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), União

Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Instituto C&A e Unicef, 2013.

FERRARI, Roseane. O papel do município na concretização dos direitos fundamentais sociais.

Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência

Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.10, n.3, 2º quadrimestre de 2015. Disponível em:
www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791. MMA, 2005.

Notas Técnicas
Fichas de Importação das Metas

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA Nº 0285/2015 – SEMED/GS de 01.09.2015.

NOTA TÉCNICA 001/2017

ASSUNTO:

Meta 01 - (atendimento de 0 a 3 anos)

O crescimento do atendimento na idade de frequentar a Creche é a mais acelerada da educação básica.

No entanto, está abaixo do necessário para se atingir a meta dos 50% das crianças de 0 a 3 até 2025. Para o grupo de crianças de 0 a 3 anos, o desafio é grande, entretanto a Secretaria tem planejado essa expansão até 2022 com a construção de novas creches com a seguinte previsão: 2018, 08 creches; 2019, 03 creches e 2021, 03 creches.

RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO

Amarildo Menezes Barreto

Carlos Augusto Conte Sanches

Jaime Lopes Pereira

Sara Correa Flores

HISTÓRICO

A primeira Meta do Plano Municipal de Educação do Município de Manaus inclui duas etapas de ensino com cenários bem diferentes.

No que tange à primeira parte da Meta, relativa à universalização do atendimento na Educação Infantil, os dados mais recentes confirmam o crescimento do atendimento das crianças de 4 e 5 anos.

O atendimento de crianças de 0 a 3 anos é um dos indicadores que mostram que a desigualdade social na cidade de Manaus começa muito cedo, apenas 2,3% das crianças pobres são atendidas nas creches, um percentual muito distante da meta de 50% do PME.

O percentual de 55,16% das crianças mais pobres estão matriculadas na Pré-Escola, índice que fica a 44,81 pontos percentuais da meta de universalização.

A equidade é um desafio. No Amazonas, apenas 9,7% da população de 0 a 3 anos tem acesso a creches.

ANÁLISE TÉCNICA

O crescimento médio até 2016 e mantida essa taxa anual, levaria a um atendimento de 36,9%, até 2025, ou seja, é preciso elevar o número de vagas em creches a uma velocidade acima da atualmente praticada.

CONCLUSÃO

Em função do cenário econômico atual, observamos que a Secretaria Municipal de Educação, tem envidado esforços no sentido de que esse segmento educacional tão importante, seja atendido com a ampliação e com a construção de outras unidades educacionais, bem como buscando parcerias através de convênios com a iniciativa privada.

Ressalta-se que a educação infantil é de competência exclusiva do município (art.211, § 2º da C. F de 1988), todavia a manutenção de programas de educação infantil deve ser executada com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado do Amazonas (art. 30, Inciso VI, CF de 1988).

Manaus, de 2017.

ASSINATURAS

.....

.....

.....

.....

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA Nº 0285/ 2015 – SEMED/GS de 01.09.2015

NOTA TÉCNICA 002/2017

ASSUNTO:

Meta 1 - (atendimento a 4 a 5 anos)

As crianças de 4 a 5 anos em 2014, foi de 58,4% frequentavam a escola. Esse percentual decresceu em 2016, 55,16%. (Fonte: INEP/SEMED/DEPLAN/DIE, 2016).

RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO

Amarildo Menezes Barreto

Carlos Augusto Conte Sanches

Jaime Lopes Pereira

Sara Correa Flores

CONCLUSÃO

Para cumprir essa meta, algumas medidas estão sendo pensadas pela Secretaria Municipal de Educação. Em função da ocupação dos espaços urbanos que tem impedido a construção de novas unidades escolares, exigindo o regime de colaboração entre a União, Estado e Município de Manaus para que se atinja a meta estabelecida.

Manaus ,..... de 2017.

ASSINATURAS

.....

.....

.....

.....

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA Nº 0285/2015 – SEMED/GS.

NOTA TÉCNICA 003/2017

ASSUNTO:

Meta 18 – Assegurar, no primeiro ano de vigência deste PME, a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

HISTÓRICO:

Em 2007 foi instituído o primeiro Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Magistério do Municipal de Manaus, (Lei 1.126 de 05 de junho de 2007) o qual sofreu alterações importantes, inclusive no que diz respeito a denominação do conceito de subsídio, adotando a modalidade remuneratória para vencimento para os profissionais do magistério público municipal (art. 1, inciso, 1, Lei 1.879, de 4 de junho de 2014).

RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO

Amarildo Menezes Barreto

Carlos Augusto Contes Sanches

Jaime Lopes Pereira

Sara Correa Flores

ANÁLISE TÉCNICA

O Plano Municipal, em sua Meta 18, diz que o Plano de Cargos PCCS, deverá sofrer revisão no primeiro ano de vigência deste PME.

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu através de Decreto Lei 3.718 de 13 de junho de 2017, criando a Comissão Revisora, com objetivo de atualizar e adequar o PCSS, em vigor.

Atualmente, esse documento passa por análise junto ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação para revisão legal.

CONCLUSÃO

A Comissão de Avaliação e Monitoramento orientou o Setor Jurídico para a devida observância da exigência legal e encaminhamento para as instâncias superiores.

Manaus, de 2017.

ASSINATURAS

.....

.....

.....

.....

Meta 01

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	No que tange à primeira parte da Meta, relativa à universalização do atendimento na Educação Infantil, os dados mais recentes confirmam o crescimento do atendimento das crianças de 4 e 5 anos que agora chega à taxa de 70,92%. Dessa forma, ainda que o objetivo não seja alcançado no prazo estabelecido, é de se esperar que nos próximos anos as crianças manauaras tenham o direito de acesso à escola assegurado – embora ainda 22.364 mil crianças dessa faixa etária estejam fora da Pré-Escola. A meta em atender a metade das crianças de 0 a 3 anos ainda está aquém. Mantida a atual taxa de crescimento, o atendimento estabelecido na meta não será atingido em 2025. Ainda mais grave é a má distribuição desse atendimento, que vem sendo insuficiente para reparar desigualdades históricas da sociedade manauara. O atendimento de crianças de 0 a 3 anos é um dos indicadores que mostra a desigualdade social na cidade de Manaus e que começa muito cedo. 2,63% das crianças pobres são atendidas nas creches. Este percentual está distante da meta de 50% prevista pelo PME. A projeção para os próximos 8 anos, se mantendo o percentual de 3,5%, atingirá 28% do	2016	SIM

	atendimento e se consumada, ficará aquém da meta prevista. A realidade demonstra que de 55,16% das crianças mais pobres estão matriculadas na Pré-Escola, índice que fica 44,8% abaixo da meta de universalização estabelecida pelo PME. Portanto, ressalta-se que a educação infantil é de competência exclusiva do município (art.211,§ 2º da C. F de 1988), todavia a manutenção de programas de educação infantil deve ser executada com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado do Amazonas (art. 30, Inciso VI, CF de 1988).		
--	--	--	--

Meta 02

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 02 – Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	O alcance da Meta 2 do Plano Municipal de Educação dá a medida de como a garantia de direitos de acesso à escola é inseparável da dimensão da qualidade e, por sua vez, da busca pela equidade de oportunidades educacionais. Na dimensão do acesso, o Brasil se aproximou, mas nunca conseguiu efetivamente assegurar a universalização. Hoje ainda existem, segundo o IBGE, 430 mil crianças e adolescentes com idade entre 6 e 14 anos fora do Ensino Fundamental. Vencer esse desafio passa por políticas de combate à desigualdade – pois é a falta de atendimento a parcelas excluídas da população que	2016	SIM

	impede a efetiva universalização. Ao mesmo tempo, assegurar a conclusão na idade recomendada significa melhor o fluxo, diminuindo a repetência, a evasão e o abandono – e isso só se faz com o aprimoramento da qualidade de ensino. O Ensino Fundamental para crianças e jovens de 6 a 14 anos só pode ser considerado universalizado no segmento mais rico da população. O percentual de 99 % das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos das famílias mais ricas estão no Ensino Fundamental. E 97% dos mais pobres estão matriculados, mas nesse caso está a maioria das 430 mil crianças e adolescentes dessa faixa etária que não frequenta nem concluiu o Ensino Fundamental.		
--	--	--	--

Meta 03

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 03 – Colaborar com o Estado do Amazonas na universalização, até 2016, do atendimento escolar de toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o fim do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento no município de Manaus.	A taxa líquida de matrícula está em 62,7%. Se isso representa um salto de mais de 20 pontos percentuais nos últimos 15 anos, ao mesmo tempo reforça a necessidade de se aprimorar o modelo. Neste sentido, o ano de 2016 será lembrado por uma nova tentativa de reformular esta etapa. Cercada de polêmica, a começar pelo envio ao Congresso Nacional na forma de medida provisória, a Lei da Reforma do Ensino Médio busca conferir maior flexibilidade à	2016	SIM

	etapa ao instituir a possibilidade de diferentes itinerários formativos, diminuindo o número excessivo de disciplinas obrigatórias. Os modelos de Ensino Médio vêm sendo criticados desde a primeira metade do século passado por reforçar desigualdades históricas, preparando as camadas ricas para a universidade, enquanto um ensino técnico deficiente fica reservado aos filhos da população pobre. Os resultados desse processo podem ser verificados pelos números: 86,6% é a taxa de atendimento do Ensino Médio para o quartil mais rico da população brasileira. Enquanto isso, apenas 52,5% dos 25% mais pobres estão nesta etapa escolar. Outras formas de exclusão podem ser comprovadas pelas defasagens quando se desagregam os dados por raça ou por região. 71% dos jovens brancos são atendidos nas escolas de Ensino Médio. Mas o indicador é de apenas 56,8% para os pretos e 57,8 para os pardos. 53,4% é a taxa líquida de matrícula da zona Leste, contra 71,5% da região sul. Os dados evidenciam que os alunos do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos - EJA nos últimos anos estão tendo atendimento conjuntamente entre o Estado e o Município de Manaus.		
--	--	--	--

Meta 04

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 04 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	No contexto intrinsecamente desigual da Educação Municipal, a Educação Especial/Inclusiva é um exemplo de como políticas públicas consistentes e contínuas podem ter um impacto positivo – nesse caso, na inclusão de crianças e jovens com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Embora ainda faltem estatísticas globais mais completas para dimensionar o universo a ser atendido, é positivo notar que, entre 2007 e 2015, o número de alunos de inclusão matriculados em classes regulares mais do que dobrou, passando de 306,1 mil para 751 mil (incluindo as turmas de EJA e Educação Profissional). Ao mesmo tempo, o número de alunos em classes especiais ou escolas especializadas caiu de 348,5 mil para 179,7 mil. Os dados revelam que está ocorrendo mudança. Isso não significa que as barreiras de acessibilidade no que tange a arquitetura dos prédios escolares e inserção tecnológica ainda precisam ser aperfeiçoadas Entre as muitas formas de desigualdade estão o desconhecimento dos direitos pela população mais pobre, as deficiências de infraestrutura e a dificuldade de acesso aos serviços, inclusive os educacionais. Por isso, a busca	2016	SIM

	ativa é essencial para esclarecer a sociedade sobre as novas abordagens da inclusão de pessoas com deficiência. Ao mesmo tempo, é preciso preparar as escolas para torná-las mais inclusivas. O percentual de 14,3% das escolas do campo possuem salas de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), enquanto o mesmo acontece em 30,2% das escolas urbanas. 51,3% das escolas de Educação Básica urbanas possuem banheiro adaptado para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, enquanto apenas 20,9% das escolas rurais têm esse equipamento. O PME dedica especial atenção às populações do campo, àqueles que vivem em áreas indígenas e aos remanescentes de quilombos, como forma de superar os entraves que impedem a redução das desigualdades na Educação. O desafio, porém, não é apenas quantitativo. É necessário promover uma real inclusão desses grupos, por meio de instrumentos como a utilização da língua indígena e de material específico voltado aos quilombolas. 12,0% é a Escolaridade média da população do campo de 18 a 29 anos. 5,7% foi o total de matrículas no campo em 2015. Entre 2014 e 2015, observa-se uma desaceleração relevante no ritmo de crescimento da escolaridade na área rural.		
--	---	--	--

	262,1 mil matrículas foram registradas na Educação Indígena em 2015. No município de Manaus, um pouco mais da metade ministra aulas utilizando a língua indígena. 246,4 mil matrículas foram registradas em escolas de áreas quilombolas em 2015. Somente um terço das escolas quilombolas de Manaus contam com material específico para este grupo étnico.		
--	---	--	--

Meta 05

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 05 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o fim do terceiro ano do ensino fundamental.	Os dados mais recentes disponíveis indicam que o município de Manaus permanece distante de cumprir uma das metas que mais impactam na aprendizagem ao longo da vida escolar: a alfabetização. O PNE previu, em suas estratégias, a criação de um instrumento específico para medir o domínio, da escrita e da matemática – a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), cujos dados mais recentes são de 2014. As informações da ANA mostram que 77,8% das crianças de 3º ano do Ensino Fundamental apresentam aprendizado adequado em leitura e 65,5% estão no mesmo patamar no que se refere à escrita. Já no campo da matemática, menos da metade das crianças (42,9%) tem aprendizado considerado adequado.	2016	SIM

	A ANA possui quatro níveis de proficiência em leitura e matemática e cinco níveis em escrita, sendo que o MEC considera proficientes os que atingem os níveis 2, 3 e 4, em leitura; 4 e 5, em escrita, e 3 e 4, em matemática. Entre os especialistas na área, considera-se que o critério mais rigoroso seria mais realista, levando em conta o atual retrato da alfabetização no município de Manaus. A face mais dramática da defasagem na alfabetização aparece quando entra em cena o componente da desigualdade. Ela retroalimenta as diferenças de oportunidades de aprendizagem que, a partir da infância, persistirão até a vida adulta, na universidade e no mundo do trabalho. Um dos fatores de maior impacto é a pobreza, o que pode ser verificado na análise do Nível Socioeconômico (NSE). 45,4% das crianças com NSE muito baixo apresentam proficiência em leitura no 3º ano do Ensino Fundamental da rede pública. Já entre as crianças com NSE mais alto, 98,3% estão no nível adequado. 14,3% das crianças com NSE muito baixo podem ser consideradas proficientes em matemática, também no 3º ano do Ensino Fundamental da rede pública. Ao mesmo tempo, esse nível é alcançado por 85,9% dos alunos com NSE mais alto. Os dados apresentados demonstram que o processo de		
--	--	--	--

	alfabetização ainda impacta nos demonstrativos estatísticos do município de Manaus. Apesar de todas as dificuldades, se vislumbra uma aprendizagem adequada para as crianças.		
--	---	--	--

Meta 06

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 06 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos alunos da educação básica municipal.	O crescimento do atendimento em tempo integral se manteve mesmo com a crise econômica que afetou os municípios brasileiros. Já são 65 mil escolas com matrículas em tempo integral, representando 43,9% do total. Foi também significativo o aumento do número de matrículas, que passaram para 6,6 milhões, o dobro do registrado quatro anos atrás. Ainda assim, cabe lembrar que continua sendo um desafio a implantação de projetos pedagógicos de Educação Integral que contemplem de forma equilibrada as diferentes dimensões do desenvolvimento da criança e do adolescente. É possível esperar ainda um novo estímulo à expansão no atendimento, com o Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, lançado pelo MEC como parte da reforma desta etapa da Educação Básica.	2016	SIM

	Aderiram ao programa 530 escolas, com 268 mil matrículas. A expansão do tempo integral no município de Manaus se dá principalmente na rede pública e nas escolas que atendem a população mais vulnerável, especialmente por programas como o Mais Educação. Essa tem sido, portanto, uma política pública inclusiva. Mesmo assim, é preciso atenção às desigualdades regionais. Convém citar, que a infraestrutura escolar continua sendo uma barreira para o desenvolvimento de propostas mais consistentes de Educação Integral. 3,95% das matrículas da Educação Básica encontram-se na modalidade tempo integral, em Manaus. 46,6% das escolas que atendem em tempo integral não possuem biblioteca ou sala de leitura. Do mesmo modo, apenas 37,2% possuem quadras esportivas e 53,8% dispõem de laboratórios de informática. As Escolas de Tempo Integral surgiram como forma de adequar a educação para níveis elevados e estimulou o atendimento direcionado dos alunos onde se observa que enfoca as dimensões de desenvolvimento intelectual do aluno.		
--	--	--	--

Meta 07

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 07 – Fomentar a qualidade da educação básica municipal nas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias do IDEB, conforme tabelas a seguir: METAS NACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MANAUS – ESCOLAS PÚBLICAS (SEMED/SEDUC). IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 5,0 5,3 5,5 5,8 Anos finais do ensino fundamental 4,0 4,2 4,5 4,8 Ensino médio 3,3 3,7 4,0 4,2 METAS NACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MANAUS – ESCOLAS PÚBLICAS (SEDUC). IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 5,1 5,4 5,6 5,9 Anos finais do ensino fundamental 4,0 4,3 4,6 4,8 Ensino médio 3,3 3,7 4,0 4,2 METAS NACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE MANAUS – ESCOLAS MUNICIPAIS (SEMED). IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 4,9 5,2 5,5 5,8 Anos finais do ensino fundamental 3,8 4,1 4,3 4,6 Ensino médio 3,3 3,7 4,0 4,2	O direito à Educação inclui o direito de aprender. Ou seja, além de ter acesso a escola, as crianças e jovens devem avançar pelas etapas de ensino com o aprendizado adequado. Os indicadores de fluxo e qualidade mostram se isso está de fato ocorrendo nas diferentes etapas da Educação Básica. No que diz respeito à qualidade, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um dos principais sinalizadores disponíveis. Criado há dez anos, esse indicador vem apresentando progressos importantes, mas, em muitos casos, insuficientes para que se tenham as metas estabelecidas no PME. Portanto, é fundamental acompanhar o ritmo de evolução do índice e a distância para os patamares a serem alcançados até 2021, também de acordo com o PME. O indicador que melhor retrata os problemas de fluxo dos sistemas de ensino é a distorção idade-série. Os dados disponíveis mostram, por exemplo, que 27,4% dos estudantes do Ensino Médio têm idade superior à esperada para essa etapa. Isso acontece, essencialmente, porque esses jovens ficaram retidos pelo mecanismo da reprovação, que também é monitorado. Embora o País venha registrando avanços importantes, tanto no IDEB como nos indicadores de fluxo, as	2016	SIM

	diferenças regionais nos resultados aferidos preocupam. É significativa, por exemplo, a distância entre os estados do Norte e Nordeste e os da região Sudeste no que diz respeito ao número de municípios que já atingiram as metas do IDEB. Portanto, este indicador trata dos problemas de fluxo das distorções idade/série. Já se verifica que já há ações para a redução dos índices de retenção e retenção.		
--	--	--	--

Meta 08

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 08 – Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	A escolaridade é um indicador importante para o desenvolvimento social e econômico do município de Manaus. Basta ver que a renda média das parcelas da população com ensino superior completo é mais de três vezes superior à renda dos que não têm instrução ou não completaram os anos iniciais do Ensino Fundamental. Em todas as Meta da Elevação da Escolaridade é uma das mais focadas no combate à desigualdade de oportunidades educacionais. Não por acaso: os indicadores revelam a defasagem existente entre os diferentes grupos sociais. A escolaridade média também torna evidentes as grandes diferenças regionais brasileiras e alerta para o desafio de superá-las.	2016	SIM

Meta 09

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 09 – Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três inteiros e cinco décimos por cento até 2016 e, até o fim da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.	A alfabetização da população de 15 anos ou mais é um desafio a ser vencido. Ela continua sendo o símbolo da pouca prioridade dada à democratização das oportunidades de acesso à Educação no Brasil, ao longo da história. Ainda que se leve em conta como critério de alfabetização a auto declaração, medida pelo IBGE por meio do Censo e da Pnad, o Brasil ainda está longe da erradicação do analfabetismo absoluto. No ritmo atual, é possível supor que serão necessárias cerca de duas décadas para alcançar a meta estabelecida no PME para 2025. A situação é mais grave ao se assumir que o cidadão do século XXI precisa ter um domínio bem mais completo do idioma do que apenas a capacidade de ler e escrever o próprio nome. A taxa média de alfabetização esconde graves disparidades internas. As taxas no município de Manaus estão ainda abaixo dos percentuais a serem atingidos. Esse quadro evidencia a necessidade de se criar políticas mais eficientes para a Educação de Jovens e Adultos do que as implementadas nas últimas décadas.	2016	SIM

Meta 10

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 10 – Oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.	A Educação de Jovens e Adultos - EJA é um segmento que deve ser visto como alternativa de resgate e de inclusão para os jovens e adultos que precisam de escolarização.	2016	NÃO

Meta 11

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 11 – Colaborar com entes federados na triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público no município de Manaus.	A Educação Profissional Técnica foi implantada com o propósito de elevar a escolaridade média da população adulta de Manaus. No PME, a Educação Profissional Técnica é objeto de uma meta específica, que tem como foco a ampliação significativa do número de matrículas até 2024.	2016	NÃO

Meta 12

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 12 – Colaborar com o Estado e a União na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos (dezoito a vinte e quatro), asseguradas a qualidade da oferta e a	Desde o início dos anos 2000, as matrículas em instituições de Educação Superior vêm crescendo de forma constante e com um ritmo significativo. A Educação Superior no Amazonas e no Município de Manaus tem contribuído para a elevação da qualidade da educação e reduzir ou reforçar desigualdades.	2016	SIM

expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público no município de Manaus.			
---	--	--	--

Meta 13

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 13 – Monitorar a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para setenta e cinco por cento, sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento doutores nas universidades públicas situadas no município de Manaus.	A Secretaria Municipal de Educação - Semed tem contribuído com a ampliação de seu quadro de mestres e doutores através do Programa Qualifica.	2016	NÃO

Meta 14

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 14 – Colaborar com os entes federados para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.	A contribuição da Lei 2.210/2017 que ampara os títulos de mestres e doutores é um importante instrumento para que se atinja a meta estabelecida pelo PME.	2016	SIM

Meta 15

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União e o município de Manaus, no prazo de um ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incs. I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	O quadro de professores com formação específica de nível superior é uma realidade que esta sendo superada pela SEMED, uma vez que um percentual pequeno ainda não possui qualificação superior.	2016	SIM

Meta 16

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino municipal.	As parcerias entre a Semed e as Universidades Públicas e Privadas tem proporcionado a qualificação dos professores em nível de pós-graduação, elevando assim a qualificação dos docentes.	2016	SIM

Meta 17

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 17 - Valorizar os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o fim do sexto ano de vigência deste PME.	A valorização dos profissionais da educação é de fato um objetivo a ser atingido, vencendo-se obstáculos para que uma remuneração se transforme em realidade e passa pela gestão financeira e Lei de Responsabilidade Fiscal.	2016	NÃO

Meta 18

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 18 – Assegurar, no primeiro ano de vigência deste PME, a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	A Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação deve se transformar em realidade. É através o direcionamento das remunerações dos educadores, contudo, está em andamento a reformulação.	2016	NÃO

Meta 19

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no	A Gestão Democrática não deve ser vista como um ideal e sim um esforço para a qualidade da educação. É através da Gestão Democrática que se aprimora a escolha dos gestores escolares.	2016	SIM

âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.			
--	--	--	--

Meta 20

Número da Meta	Descrição da Meta	Prazo	Alcançou a Meta?
Meta 20 – Garantir recursos destinados à educação pública municipal de, no mínimo vinte e cinco por cento e que alcance trinta por cento, até o fim do decênio, resultantes das receitas orçamentárias, para manutenção e desenvolvimento do ensino que assegure o atendimento, a necessidade de expansão, com padrão de qualidade e equidade e na valorização dos profissionais da educação.	A aplicação de recursos na educação tem sido um investimento importante para assegurar a qualidade do ensino e o padrão de qualidade na Educação no Município de Manaus.	2016	SIM